



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2263, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA OUTORGA DE PODERES A SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 2129, de 19 de setembro de 2023;
- o que consta do Processo SEI-220005/000384/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga concedida ao servidor **LUIZ CARLOS MARQUES FILHO**, ID Funcional n.º 4344985-9, Técnico de Registro de Empresas, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional 5012208-8